



PREFEITURAMUNICIPALDEPONTALDOPARANÁ

PalácioPrefeitoRudisneyGimenes

SecretariaMunicipaldeTurismoeDesenvolvimentoEconômico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2022 – INEXIGIBILIDADE 43/2022 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR torna público, aos interessados, que está aberto o **credenciamento** para a exploração temporária, a título precário e oneroso, de comércio de food trucks para o evento **“Pé na Areia – Encontro Internacional de Motociclistas”**, a realizar-se dos dias 09 a 11 de dezembro, no centro de eventos, balneário Marissol, de acordo com as condições estabelecidas nesse instrumento.

Período para o credenciamento: 21/11/2022 a 07/12/2022

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para utilização de espaços gastronômicos, a título precário e oneroso, para a instalação de food trucks durante o evento Pé na Areia – Encontro Internacional de Motociclistas, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no município de Pontal do Paraná.

1.2 Entenda-se por “food truck, restaurante sobre rodas (cozinha móvel), motorizado, de dimensões pequenas, que transporta e vende alimentos de forma itinerante.”

2 – ESPECIFICAÇÕES:

2. 1 DO EVENTO:

2.1.1 Apresentação:

O “Pé na Areia” promete ser um dos principais eventos do segmento de motociclismo do Estado do Paraná, desde sua primeira edição. A ideia surgiu durante uma reunião entre o poder público e moto clubes do litoral paranaense.

2.1.2 Atrações:

a) A grade de programação contará com a apresentação da **Banda IRA “Turnê de 40 anos”**, apresentação da Banda cover internacional - **“Star Beatles”**, bandas de rock como a conhecida **“Revenge”** e cover nacionais de bandas e cantores consagrados como Raul Seixas, U2, Legião Urbana, Elvis, além de atrações locais.

b) Endereço: Rua Deputado Aníbal Khury, 9567 – Balneário Marissol, Pontal do Paraná.

2.2- Espaço e estrutura:

Os credenciados que cumprirem com as exigências desse edital, receberão:

- a) Espaço no pátio do centro de eventos, medindo 8mx4m (32m²)
- b) Ponto de energia elétrica.
- c) Haverá praça de alimentação (espaço com mesas e cadeiras), com coberta, próxima ao local destinado aos food trucks e de uso comum.
- d) Os credenciados poderão utilizar o espaço especificado no item “a” para a disposição de mesas e cadeiras próprias (anexas ao food truck), se assim desejarem.
- e) Não será admitida a colocação de tendas ou lonas que não estejam acopladas e façam parte da estrutura do food truck.



PREFEITURAMUNICIPALDEPONTALDOPARANÁ

PalácioPrefeitoRudisneyGimenes

SecretariaMunicipaldeTurismoeDesenvolvimentoEconômico

- f) Não será permitida a colocação de faixas de agradecimento a patrocinadores na área interna do evento.
- g) Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de perda da licença em caso de reincidência.
- h) O credenciado deverá instalar o equipamento no local indicado pelo município, sob pena de perda da licença em caso de descumprimento.
- i) O equipamento deverá cumprir no mínimo os seguintes horários de funcionamento:

Data	horários
09/12	18h às 02h.
10/12	11h às 02h.
11/12	11h às 00h.

- j) A data máxima para a retirada dos equipamentos (food trucks), do local do evento, será no dia 12/12.

2.3 Produtos comercializados:

- a) Nesse espaço **não** será permitida a comercialização de chope.
- b) Poderão ser comercializados quaisquer itens de alimentação desde que cumpridas as exigências legais quanto à disposição e manipulação de alimentos.
- c) Poderão ser comercializadas bebidas não alcoólicas.
- d) Os credenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.
- e) Não será permitida a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro (garrafas, copos...), na área interna do evento.

2.4 Disposição de resíduos:

2.4.1 Os credenciados deverão fornecer lixeiras externas na sua área de atendimento e mantê-las limpas, coletando os dejetos e acondicionando o material de acordo com orientações da organização do evento.

2.4.2 Os credenciados deverão manter limpas suas áreas de atendimento.

2.5 Das vagas:

2.5.1 Quantidade:

Serão disponibilizadas 10 vagas para food trucks de alimentos e bebidas, que deverão compor a praça de alimentação do evento entre os dias 09 e 11 de dezembro.

2.5.2 Critérios de seleção:

a) As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

-03 vagas para venda de lanches (sanduíches e/ou hot dog)

-02 vagas para venda de pastel

-01 vaga para doces (o equipamento deverá trabalhar exclusivamente a venda de doces)

-02 vagas para refeições (restaurantes, cozinhas típicas...)

-02 vagas para diversos (qualquer outro item que não se enquadre nos citados acima)



PREFEITURAMUNICIPALDEPONTALDOPARANÁ

PalácioPrefeitoRudisneyGimenes

SecretariaMunicipaldeTurismoeDesenvolvimentoEconômico

-
- b) Para concorrer às vagas, os interessados deverão preencher os seus ramos de atuação no formulário de inscrição e anexar os documentos citados no item 4.3 deste edital.
 - c) Caso as vagas para diversos não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por equipamentos citados nas vagas anteriores.
 - d) No caso de sobragem vagas, as remanescentes poderão ser preenchidas por outras categorias.

3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas que atuem com food truck e que cumpram as exigências deste edital.

3.2. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) e enviar juntamente com os documentos abaixo relacionados, na data prevista, através de protocolo on-line disponível na página oficial da Prefeitura de Pontal do Paraná.

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana>. Endereçados à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

3.3. Documentação Obrigatória:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo representante legal.
- c) Documento comprobatório de regularidade do veículo automotor, perante os órgãos competentes.
- d) Cópia do documento de identidade do requerente.
- e) Apresentar licença sanitária.
- f) Anexar fotos de participação do equipamento em outros eventos.**

3.4 Será permitida apenas uma inscrição por requerente, para cada produto. A duplicidade implicará na validação somente da primeira inscrição realizada. Esta condição será revista, apenas se o número de vagas não for preenchido até a data limite para credenciamento.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Estará autorizada a usar a área a empresa que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
- b) Os credenciados deverão realizar o pagamento da taxa estipulada no item 06, até o dia 07 de dezembro e anexar o comprovante ao protocolo inicial (o mesmo onde a documentação foi protocolada). O não pagamento da taxa no prazo previsto, implicará na perda da vaga.

4.2 A lista dos licenciados para participação no evento, será divulgada no dia 08 de dezembro de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná; (<http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/>)

4.3 A Análise da documentação será feita pela comissão organizadora do evento.

a) Concorrerão às vagas quem apresentar:

- 1- Formulário de inscrição preenchido corretamente, com assinatura do responsável.
- 2- Consistência na documentação. (todos os documentos protocolados e válidos)
- 3- Comprovação através de fotos, da participação do equipamento em outros eventos.



PREFEITURAMUNICIPALDEPONTALDOPARANÁ

PalácioPrefeitoRudisneyGimenes

SecretariaMunicipaldeTurismoeDesenvolvimentoEconômico

b) Critérios de desempate:

1- Ter empresa constituída no município,

2- Ter empresa constituída na região do Litoral do Paraná.

c) Caso os critérios de desempate não sejam suficientes, o preenchimento se dará através de sorteio.

1- O sorteio ocorrerá em local público e será aberto à participação dos inscritos.

2- A data e local do sorteio serão comunicados nas páginas oficiais do município.

5. TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

5.1 O valor a ser pago pelas credenciadas será de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

5.2 Dados para depósito:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CNPJ 23.822.705/0001-90

BANCO DO BRASIL S.A.

AG.	4134-3
CONTA	25897-0
PONTAL DO PARANÁ	PR

6- DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. Em eventual cancelamento da festividade por motivos de causas maiores, fica estabelecido neste, o ressarcimento do pagamento de uso de solo e em casos que o autorizado já tenha efetuado o pagamento, isentando o município de qualquer outro tipo de indenização.

6.2 O município terá o poder de deliberar sobre qualquer situação omissa a este edital e tomar as decisões que considerar cabíveis ao bom andamento do evento, observadas as questões legais.

6.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do interessado que foi autorizado a participar do evento “Pé na Areia”, a utilização de profissionais que trabalharão nos “Food Trucks” e respectiva regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Pontal do Paraná, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros.

6.4 A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

Gilberto Keserle

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURAMUNICIPALDEPONTALDOPARANÁ

PalácioPrefeitoRudisneyGimenes

SecretariaMunicipaldeTurismoeDesenvolvimentoEconômico

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO/ “PÉ NA AREIA”

09 A 11 de dezembro de 2022

NOME REPRESENTANTE LEGAL	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO (Logradouro, nº, Complemento, Bairro)	CIDADE/UF
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
CELULAR (REPRESENTANTE LEGAL)	RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL
ASSINALE O PRODUTO QUE DESEJA COMERCIALIZAR	SE ASSINALOU “DIVERSOS”, ESPECIFIQUE:
1-Sanduíches e/ou hot dog	☐
2- Pastel	☐
3- Doces	☐
4- Refeições	☐
5- Diversos	☐
DECLARAÇÃO: Declaro que a inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL